



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 033
RÚBRICA [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **042.118.923-12**

Nome: **LORENA IVY DUTRA DE SOUSA**

Data de Nascimento: **14/03/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:30:36** do dia **18/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CC96.096A.DD31.FE01**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
LORENA IVY DUTRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0275637720041 GEJUSPC MA

CPF
042.118.923-12

DATA NASCIMENTO
14/03/1991

FILIAÇÃO
RAIMUNDO IVO DE SOUSA
ILMA MARIA DUTRA DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04913218005

VALIDADE
11/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2010

OBSERVAÇÕES
A

Lorena Ivy Dutra de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/12/2019

09472114812
MA041767330

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966098898

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966098898

Ag. de Cobrança
0027-2

Sit. Especial

N. Contrato
8555522082532

Data de Vencimento
18/10/2021



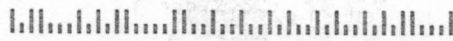
Agora os serviços para seu contrato estão disponíveis no celular. Baixe o APP Habitação!

CAIXA

A vida pede mais que um banco



14



CTCE VILA MARIA SPM PL13 DATA DE POSTAGEM: 11/10/2021

LORENA IVY DUTRA DE SOUSA
R PRINCIPAL, 14, CD VILLA FI
ARACAGY
65068-555 SAO LUIS MA



7411307021014133210627196630111021



COMARCA DE ANAJATUBA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Rua Nina Rodrigues nº 644, Centro, CNPJ nº 13.406.123-0001-79 - Fone: (98) 3454 1255

Liana Sousa Bruno - Tabeliã

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva - Tabeliã Substituta

Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrevente Autorizado

Gustavo Freire dos Santos - Escrevente Autorizado

José Domingos da Conceição Martins - Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO/LIVRO 010

FOLHAS 082

PROTOCOLO 3426

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ZELIA SOUSA BARBOSA e MARIA JOSÉ SOUSA BARBOSA, em favor de RAIMUNDO IVO DE SOUSA NA FORMA ABAIXO.

S A I B AM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2020 (05/03/2020), nesta Cidade e Comarca de Anajatuba, Estado do Maranhão, em Cartório, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgantes as Senhoras **ZELIA SOUSA BARBOSA** brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 071769692019-4 SESP-MA e CPF nº 915.003.623-87, residente e domiciliada na Rua Nina Rodrigues, nº 580, centro, nesta cidade de Anajatuba-MA, e, **MARIA JOSÉ SOUSA BARBOSA** brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 13090353-7 SESP-MA e CPF nº 094.533.503-20, residente e domiciliada na Rua Nina Rodrigues, nº 580, centro, nesta cidade de Anajatuba-MA; reconhecido como o próprio por mim, Tabeliã Substituta, por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui como seu "bastante procurador" o Sr. **RAIMUNDO IVO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 597839 SSP-MA, RG anterior nº 053940502014-6 e CPF nº 207.463.933-34, residente e domiciliado na Rua Principal número 14, Condomínio Vila Fiori, Bairro Aracagi, na cidade de São Luis-MA, CEP: 65.068-555, a qual confere poderes gerais, amplos e limitados de representar as outorgantes acima qualificadas, junto as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Inera - Instituto Nacional de Colonização, Receita Federal, no Cartório de Registro de Imóvel de Anajatuba-MA, a fim de resolver tudo que for necessário no que se refere ao imóvel urbano situado na Rua Nina Rodrigues, s/nº, centro, neste município, medindo: 23,20 m (vinte e três metros e vinte centímetros), linha de frente ao Norte (N). Paralelo com a Rua Nina Rodrigues; 48,20 m (quarenta e oito metros e vinte centímetros), linha de lateral esquerda ao Leste (L). Paralelo com a Rua São Bartolomeu; 48,20 (quarenta e oito metros e vinte centímetros), linha de lateral direita ao Sul (S). Paralelo com a propriedade do Sr. João Marinho de Paula; 23,00 m (vinte e três metros), linha de fundo ao Oeste (W). Paralelo com a propriedade do Sr. João Marinho de Paula, perfazendo um total de 1.113,42 m² (um mil, cento e treze metros quadrados e quarenta e dois). Encontra-se na referida área uma casa residencial, cuja área mede 69,00 m² (sessenta e nove metros quadrados) de área construída, contendo as seguintes dependências: 1 (um) ponto comercial, 3 (três) dormitórios, 1 (um) banheiro, 1 (uma) sala, copa e cozinha, devidamente registrado neste Cartório no Livro 2-A (Registro Geral de Imóvel) às fls. 174, Matrícula nº 174, sob o Registro nº 02, podendo o dito procurador, assinar a necessária Escritura Pública de Inventário, Escritura Pública de Compra e Venda, retificação, ratificação, aditamento, pagar impostos e taxas, apresentar, requerer e juntar qualquer documentação, prestar informações e declarações, desentranhar quaisquer guias, papéis, requerimentos, documentos e o que mais se torne necessário; pagar quaisquer impostos, tributos e taxas; bem como na Prefeitura Municipal a fim de recolher tributos fiscais que incidam sobre o imóvel, requerer o que preciso for, prestar declarações, juntar e retirar documentos ajustar o preço de venda, receber, passar recibo e dar quitação do preço ou valor. Se necessário for constituir advogado, com os poderes da cláusula "ad-Judicia et extra" para atuar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, receber alvará e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANAJATUBA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Rua Nina Rodrigues nº 644, Centro, CNPJ nº 13 406 123-0001-79 - Fone: (98) 3454 1255

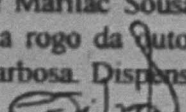
Liana Sousa Bruno - Tabeliã

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva - Tabeliã Substituta

Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrevente Autorizado

Gustavo Freire dos Santos - Escrevente Autorizado

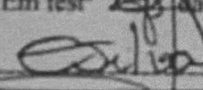
José Domingos da Conceição Martins - Escrevente Autorizado

transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, enfim, praticando e assinando tudo e mais que for exigido para o fiel cumprimento deste mandato, embora que omissos. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceitaram e assina Luiza de Marilac Sousa Rego portadora do RG nº 042853312011-0 SESP-MA e CPF nº 280.667.903-68, fazendo a rogo da outorgante Zelia Sousa Barbosa, por estar impossibilitada temporariamente. Maria José Sousa Barbosa. Dispensada as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952/81. O que dou fé. Tudo perante mim, Eu,  (Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva), Tabeliã Substituta, que a digitei, subscrevo dou fé e assino.

O Referido é verdade e dou fé.

Anajatuba-MA, 05 de março de 2020.

Em testº  da verdade.


Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva
Tabeliã Substituta

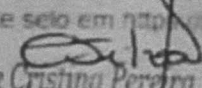
Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR030114MU5X5LKK0X9GJ873

Data/Hora: 05/03/2020 17:03:59, Ato: 13.9.3, Parte(s): ZELIA SOUSA BARBOSA e MARIA JOSÉ SOUSA BARBOSA RAIMUNDO IVO DE SOUSA. Total: R\$ 91,80.

Emolumentos: R\$ 89,10 FERC: R\$ 2,70

Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>


Cildilene Cristina Pereira R. da Silva
Tabeliã Substituta

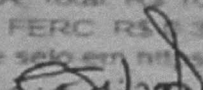
Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR030114CYSZXHTO1993EM51

Data/Hora: 06/03/2020 08:41:50, Ato: 13.9.4, Parte(s): ZELIA SOUSA BARBOSA e MARIA JOSÉ SOUSA BARBOSA RAIMUNDO IVO DE SOUSA. Total: R\$ 10,70. Emolumentos:

R\$ 10,40 FERC: R\$ 0,30

Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>


Cildilene Cristina Pereira R. da Silva
Tabeliã Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO • SÃO LUÍS
8º TABELIONATO DE NOTAS

TRASLADO
LIVRO Nº 1
SUBSTABELECIMENTOS
FOLHA Nº 192
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 038
RUBRICA

Nº 191. - ESCRITURA PÚBLICA DE SUBSTABELECIMENTO QUE RAIMUNDO IVO DE SOUSA OUTORGA A ILMA MARIA DUTRA DE SOUSA. SAIBAM todos quantos este instrumento público virem ou dele tomarem conhecimento, que, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste 8º Tabelionato de Notas da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, perante mim, Fabio Pereira Fonseca, 5º Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: **RAIMUNDO IVO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado, filho de Catarino Antônio de Sousa e Rita Rego Sousa, portador da carteira de identidade nº 097839, expedida pela SSP MA, inscrito no CPF sob nº 207.463.933-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Avenida Guajajaras, nº 51-B, Bairro Tirirical. O presente identificado documentalmente por mim, 5º Tabelião Substituto, como o próprio, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que **SUBSTABELECE**, na pessoa de: **LORENA IVY DUTRA DE SOUSA**, brasileira, estudante, casada, filha de Raimundo Ivo de Sousa e Ilma Maria Dutra de Sousa, portadora da carteira de identidade nº 0275637720041, expedida pela GEJUSPC/MA, inscrita no CPF sob nº 042.118.923-12, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar/MA, na Estrada do Araçagy, nº 14, Condomínio Vila Fiori, Bairro Araçagy. **TODOS os PODERES** que lhes foram conferidos por ZÉLIA SOUSA BARBOSA e MARIA JOSÉ SOUSA BARBOSA, através da procuração lavrada sob nº 3426, na Folha 082 do Livro nº 010 de Procurações da Serventia Extrajudicial de Anajatuba/MA, em 05 de março de 2020, registrada sob nº 1162, na Folha 206 do Livro nº 06 de Registros destas Notas, na presente data. *Os elementos relativos à qualificação e identificação da outorgada foram fornecidos pelo outorgante, e que por eles se responsabiliza, isentando o 5º Tabelião Substituto por qualquer incorreção ou equívoco, advindos das declarações do outorgante.* Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei esta escritura, que lida a parte, achou-a conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, Fabio Pereira Fonseca, 5º Tabelião Substituto, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$91,52; FERC: R\$3,12; FERJ: R\$12,48; FEMP/FADEP: R\$8,32; Total: R\$115,44.

Raimundo Ivo de Sousa

RAIMUNDO IVO DE SOUSA

Fabio Pereira Fonseca

FABIO PEREIRA FONSECA
5º TABELIÃO SUBSTITUTO



Poder Judiciário - TJMA
Selo: SUBEST1567291JNTGHT95BRUNM27
16/02/2022 13:53:49, Ato: 13.9.5, Parte(s): RAIMUNDO IVO DE SOUSA,
LORENA IVY DUTRA DE SOUSA
Total: R\$ 115,44 Emol: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12 FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: DILIGE156729WTLVDSBCHWFOQE83
16/02/2022 13:56:48, Ato: 13.21, Parte(s): RAIMUNDO IVO DE SOUSA,
LORENA IVY DUTRA DE SOUSA
Total: R\$ 40,14 Emol: R\$ 36,18 FERC: R\$ 1,08 FADEP: R\$ 1,44 FEMP: R\$ 1,44
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 039
RÚBRICA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO

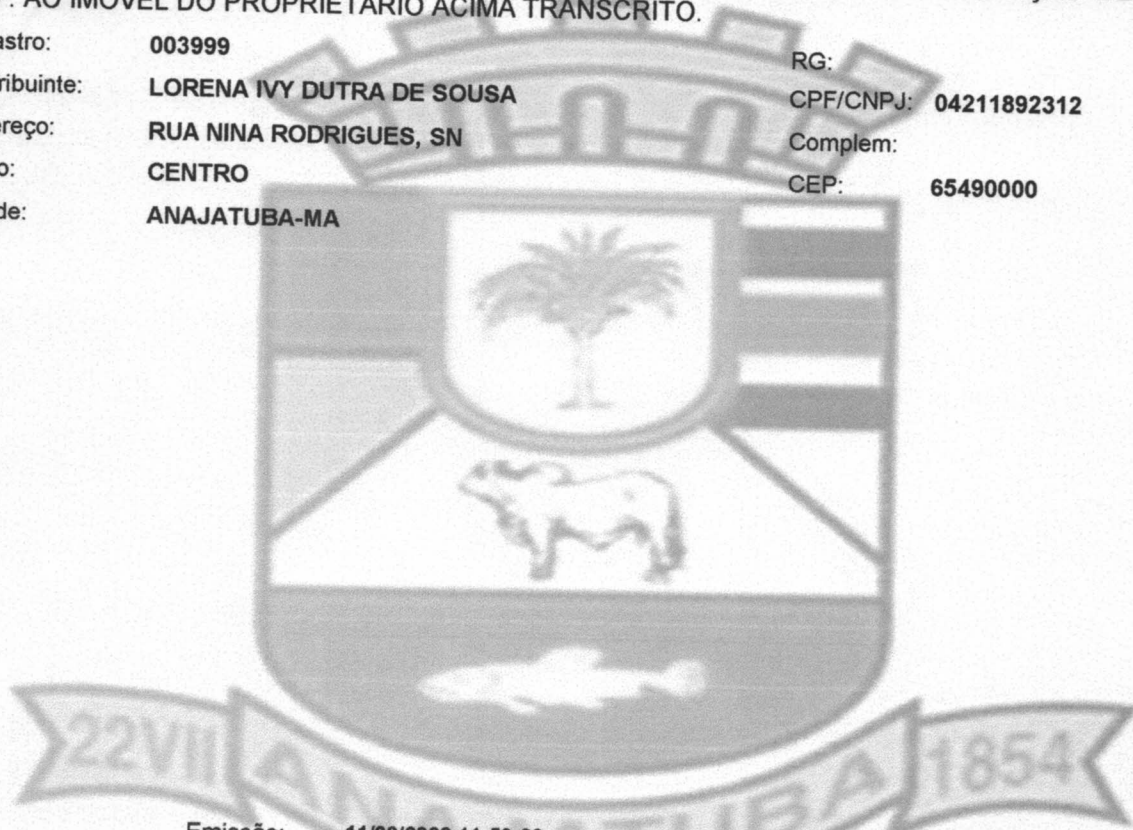
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada LORENA IVY DUTRA DE SOUSA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/06/2022. Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 157/2022. ESTA CERTIDÃO CONTEMPLA A APURAÇÃO DE DÉBITOS REF. AO IMÓVEL DO PROPRIETÁRIO ACIMA TRANSCRITO.

Cadastro:	003999	RG:	
Contribuinte:	LORENA IVY DUTRA DE SOUSA	CPF/CNPJ:	04211892312
Endereço:	RUA NINA RODRIGUES, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		



Emissão: 11/03/2022 11:56:00

Validade: 09/06/2022

Número/Controle da Certidão: 5D49E21B3819B1B3

Diretor de Arrecadação

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005714/22

Data da Certidão: 26/01/2022 14:52:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04211892312

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010059/22

Data da Certidão: 26/01/2022 14:46:20

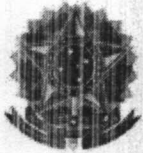
**CPF/CNPJ 04211892312 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENA IVY DUTRA DE SOUSA
CPF: 042.118.923-12

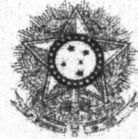
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:57 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **2792.C96A.A631.5F05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENA IVY DUTRA DE SOUSA
CPF: 042.118.923-12
Certidão nº: 3226479/2022
Expedição: 26/01/2022, às 15:11:36
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENA IVY DUTRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.118.923-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

São Luís, 23 de setembro de 2021.

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Conta Contrato: 3014130070

Protocolo da Solicitação: 8562982

Assunto: COMUNICAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À ENERGIA ELÉTRICA

Prezado

Sra. LORENA IVY DUTRA DE SOUSA

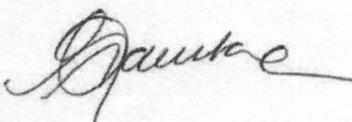
CERTIFICO, para os devidos fins, que na data 25.10.2021, não constam débitos referentes à conta contrato 3014130070, parceiro de negócios 1000837863, desde a data de 25.10.2021 sob titularidade Sra. LORENA IVY DUTRA DE SOUSA CPF: 04211892312 RG: 0275637720041 SSP-MA.

Esta certidão não invalida a cobrança de eventuais diferenças previstas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução ANEEL 414/2010 artigos 129 a 133, bem como a cobrança de juros, multa e correções monetárias de Notas Fiscais/ Conta de Energia Elétrica, conforme previsto no artigo 126 da Resolução ANEEL supracitada, quando do eventual pagamento efetuado após a data de vencimento.

A validade da quitação das faturas, cujos débitos tenham sido parcelados, fica condicionada ao pagamento integral dos valores projetados como parcelas nas faturas subsequentes à negociação.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atenciosamente,



Francila dos Santos B. Soares

Gerente de Relacionamento com Cliente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

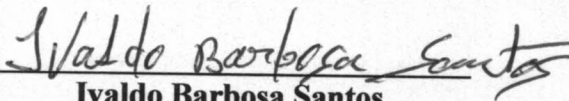
Rua Humberto de Campos, S/N, Centro, Anajatuba – MA

CNPJ: 05.555.345/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que LORENA IVY DUTRA DE SOUSA, CPF: 042.118.923-12, proprietária do imóvel localizado na Rua Nina Rodrigues S/N, Centro, Anajatuba/MA, está com todas as suas faturas devidamente quitadas, não havendo nenhum débito constante em nosso sistema relativo ao ano de 2021.

Anajatuba/MA, 10 de Março de 2022.


Ivaldo Barbosa Santos
Diretor



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe
Pessoa Física

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 5895-5 - TURU (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6161-17, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto de Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante 1: LORENA IVY DUTRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 042.118.923-12, capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de SAO LUIS MA, nascido(a) em 14/03/1991, filho(a) de RAIMUNDO IVO DE SOUSA e ILMA MARIA DUTRA DE SOUSA portador(a) do(a) carteira nacional habilitacao n.º 04913218005, emitido(a) em 27/04/2011 pelo(a) DETRAN MA, estudante, endereço residencial: R. PRINCIPAL 14 CONDOMINIO VILA MORI, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, CEP 65.110-000, telefone(s) (98) 3248 3534 / (98) 9601-1354, solteiro(a), sem união estável.

Dados da conta

Agência 5895-5, Conta-Corrente n.º 10.697-6, Poupança Ouro n.º 510.010.697-9 e Poupança Poupex n.º 960.010.697-0, conta individual, aberta em 12.03.2014.